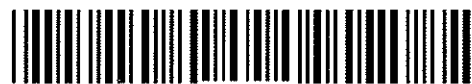


OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia, 190 Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274

CNPJ 05.641.292/0001-65

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



1509243

RECIBO

Certifica, que o presente título foi protocolado sob o número **1.509.243** em **11/11/2019** e registrado em microfilme sob o n. **1.553.596** nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: QUEIROZ GALVAO SA

Natureza do Título.....: ADITAMENTO

Número do contrato.....: Grupo:/Cota:

Emolumentos do Oficial.....:	R\$	108,17
Emolumentos do Estado.....:	R\$	30,82
Secretaria da Fazenda	R\$	21,09
Custeio Registro Civil(Sinoreg) :	R\$	5,70
Fundo do Tribunal Justiça.....:	R\$	7,40
Fundo do Ministério Público.....:	R\$	5,24
Município de Barueri (ISS).....:	R\$	2,13

TOTAL DOS EMOLUMENTOS : R\$ 180,55

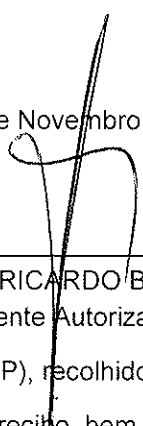


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

VALOR DO DEPÓSITO.....: 180,55

..... R\$ 0,00

Barueri, 11 de Novembro de 2019.


SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

Contribuição ao Estado e Aposentadoria(IPESP), recolhidos na guia n. **216**.

Declaro que nesta data, recebi uma via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Nome.....: _____

End.....: _____

Ass.....: _____

Selo Digital

1205764TIKJ000140365KJ194

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 82 1553596
BARUERI - SP

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as "Partes":

- 1) **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 7º e 8º andares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 02.538.798/0001-55, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QGSA" ou "Garantidor");
- 2) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 - Bloco A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, neste ato por si própria e por sua agência em Grand Cayman, e na qualidade de debenturista titular da 2ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie, quirografária com garantia fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Santander");
- 3) **TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Caiapós, 243, 2º andar, cj. I, Centro Empresarial Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.103.490/0001-57, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Agente");
- 4) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99 - 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, atuando como agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Debenturistas QGSA") ("Agente Fiduciário");

f
x

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019 entre as Partes (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato"), o Garantidor alienou fiduciariamente 8.335.436 (oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias emitidas pela Companhia, em favor do Santander, para garantia das Obrigações Garantidas;
- (B) Na mesma data de 26 de agosto de 2019, foram celebrados os Contratos Individualizados QGEP;
- (C) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. Sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019 entre a Queiroz Galvão S.A., o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior ("Credit Suisse"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Banco Votorantim S.A. ("Votorantim"), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"), a PMOEL Recebíveis Ltda. ("PMOEL") e, quando em conjunto com Bradesco, Itaú, Credit Suisse, Santander, Votorantim e BNDES, os "Credores"), a TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de AF de Ações QGEP – Penhora Itaú"), o Garantidor alienou fiduciariamente, sob condição suspensiva, 34.678.727 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete) ações ordinárias emitidas pela Companhia em favor da comunhão dos Credores, até que as Garantias Existentes fossem definitivamente baixadas;
- (D) Em 27 de agosto de 2019, houve cancelamento das Garantias que recaiam sobre as 34.678.727 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete) ações ordinárias emitidas pela Companhia, alienadas na forma do Contrato de Ações QGEP – Penhora Itaú ("Ações Liberadas");
- (E) Nos termos do que dispõe a Cláusula 2.9 do Contrato de AF de ações QGEP – Penhora Itaú, as Partes obrigaram-se a aditar os Contratos Individualizados QGEP de modo a fazer com que as Ações Liberadas passem a serem oneradas

em benefício dos Credores exclusivamente nos termos dos Contratos Individualizados QGEP, observado o Percentual de Garantias QGEP (conforme definido no Contrato); e

- (F) Nesta data, o Garantidor celebra todos os aditamentos aos Contratos Individualizados QGEP, com os respectivos Credores, a fim de onerar as ações liberadas.

Resolvem as Partes celebrar este Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças ("Aditamento"), o qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. ADITAMENTO

- 1.1** As Partes acordam em retificar as qualificações do Santander e do Agente Fiduciário que passarão, a partir da presente data e para todos os efeitos do Contrato, a vigor com a redação do presente Aditamento.
- 1.2** Em razão da baixa definitiva da penhora em favor do Itaú que recaía sobre 34.678.727 ações de emissão da Companhia de propriedade do Garantidor, equivalentes a 13,05% (treze inteiros e cinco centésimos por cento) do capital social da Companhia, em curso perante o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos seguintes processos: (1) Execução nº 1103945-50.2018.8.26.0100 contra o Garantidor, a Queiroz Galvão Desenvolvimento e Negócios S.A., a Construtora Queiroz Galvão S.A., em trâmite na 38ª Vara Cível, na qual foram penhoradas 10.393.275 ações; (2) Execução nº 1103929-96.2018.8.26.0100 contra o Garantidor, em trâmite perante a 5ª Vara Cível, na qual foram penhoradas 8.997.704 ações; (3) Execução nº 1105928-84.2018.8.26.0100 contra a o Garantidor, a Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário S.A. e a Construtora Queiroz Galvão S.A., em trâmite na 29ª Vara Cível, na qual foram penhoradas 9.352.550 ações; e (4) Execução nº 1013269-22.2019.8.26.0100 contra o Garantidor, a Timbaúba S.A. e a Construtora Queiroz Galvão S.A., em trâmite na 3ª Vara Cível, na qual foram penhoradas 5.935.198 ações, observados os termos da Cláusula 2.9 do Contrato de AF de Ações QGEP – Penhora Itaú, resolvem as Partes aditar o ANEXO I do Contrato, que passará, a partir da presente data e para todos os efeitos do Contrato, a vigor com a redação do ANEXO A do presente Aditamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1** Os termos empregados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, salvo se de outra forma definidos neste Aditamento, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.
- 2.2** Este Aditamento não implica novação, tampouco renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos nos contratos de que cada uma é parte, que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Todas as disposições do Contrato que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos do Contrato.
- 2.3** Nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, dos artigos 40, 100 e 113 da Lei nº 6.404/76 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, em garantia do fiel e cabal cumprimento das Obrigações Garantidas, o Garantidor (i) ratifica a alienação fiduciária em favor do Santander, em caráter irrevogável e irretratável, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, das respectivas Ações Alienadas, consoante indicadas no ANEXO A abaixo, e (ii) ratifica a cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens de titularidade do Garantidor que, a qualquer título, decorram das respectivas Ações Alienadas, consoante indicadas no ANEXO A abaixo, no presente e/ou no futuro, ou forem atribuídos a estas, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos.
- 2.4** O disposto na Cláusula 3.2 do Contrato, relativa ao registro em Cartórios de Títulos e Documentos, é aplicável ao presente Aditamento.
- 2.5** O disposto na Cláusula 3.3 do Contrato, relativa às averbações nos competentes registros e extratos de conta de depósito do Garantidor perante a instituição financeira responsável pela escrituração das Ações Alienadas, é aplicável ao presente Aditamento.
- 2.6** É aplicável a este Aditamento, *mutatis mutandis*, o disposto nas Cláusulas 12.1 a 12.14 do Contrato.
- 2.7** Para os fins legais, o Garantidor apresenta na presente data a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 19/09/2019, com código de

controle F560.7990.89F7.D10E, válida até 17/03/2020, a qual constitui o ANEXO VIII abaixo.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 5 (cinco) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de outubro de 2019.

(Restante da página intencionalmente em branco. Seguem páginas de assinatura.)

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553596
CARUERI - SP

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

QUEIROZ GALVÃO S.A.

TABELIÃO 9º

Nome: _____
Cargo: Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

Nome: _____
Cargo: Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

Rua Marcondes, 124 • 1º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2011 • Fax: (11) 2174-6558
www.immucart.com.br

9º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que deu fé.

Em tes. da verdade.
São Paulo, Capital, 30 de outubro de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
*Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verbo.

DANIEL IGNACIO

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
113787
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11020AA0807722
C11020AA0807722

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia, 190 Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0xx11) 4195-3073

Protocolado sob nº 1.509.243 em 11/11/2019 e registrado em microfilme sob o nº 1.553.596 em 11/11/2019.
Anotado à margem do registro nº 1552217

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

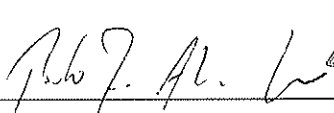
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Rafael de Castro

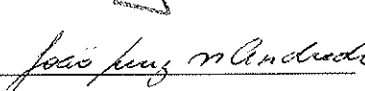
OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	S.FAZ(R\$)	CIVIL(R\$)	TRIB.(R\$)	MP(R\$)	ISS(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
108,17	30,82	21,09	5,70	7,40	5,24	2,13	0,00	180,55

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553596
BARUERI - SP

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.


Nome: Paulo Fernando A. Lima
Cargo: Superintendente Executivo
497694


Nome: João Luiz Nogueira
Cargo: Superintendente
622557

9.º TABELÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1.º ao 6.º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3259-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nosancartab.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de PAULO FERNANDO ALVES LIMA, JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE ANDRADE, do que dou fé.

Em test. de verdade.

DANIEL IGNACIO

São Paulo/Capital, 30 de outubro de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

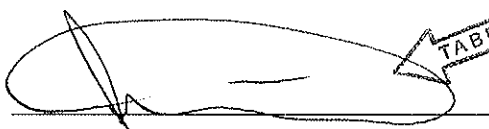


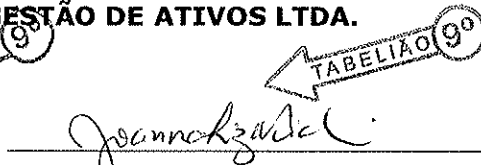
BARUERI - SP

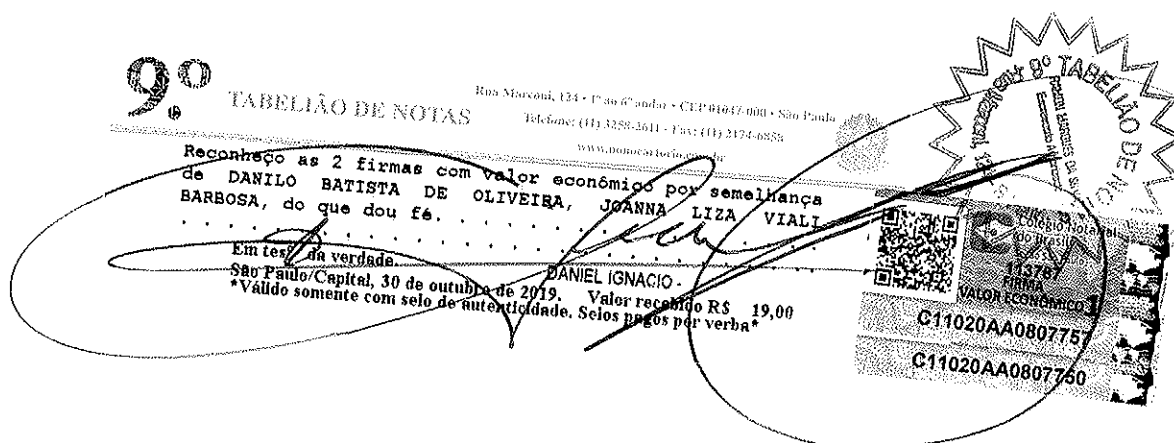
REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553596

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.


Nome: Danilo Oliveira
Cargo: 30.761.203-85

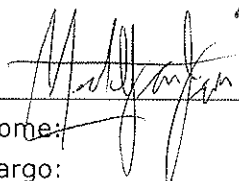

Nome: Joanna L. Viali
Cargo: CPF: 440.127.048-77



REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553596
BARUERI - SP

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**


Nome: _____
Cargo: _____
Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Nome: _____
Cargo: _____

2 notário

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 5078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MATHEUS GOMES FARIÁ, em documento
com valor econômico, dou fé.

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

Em Teste _____ da verdade. Cód. [-1239098111545232590-884-003638]

GABRIEL VELAME PEREIRA - E. crevente (Unid 1: Total R\$ 9,30)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: 03/00/0726

O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

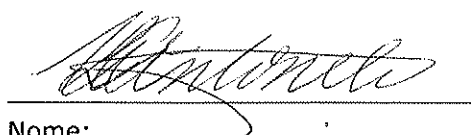


BARUERI - SP

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553596

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

TESTEMUNHAS



Nome:

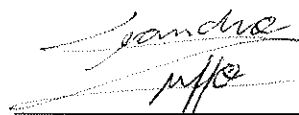
RG:

CPF:

Leticia Walder Antoneli

RG: 52.073.809-3

CPF: 431.868.338-92



Nome: Leonardo Lopes Zuffo

RG: 39 850 361 - 8

CPF: 445.826.458-36

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2015 15:53:59
BARUERI - SP

**ANEXO A DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA
ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS**

AÇÕES ALIENADAS FIDUCIARIAMENTE

Titular	Número de Ações	Capital Social da Companhia (Percentual)
Garantidor	12.012.280 (doze milhões, doze mil, duzentas e oitenta) ações ordinárias	4,52%

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2015 1553596
BARUERI - SP

ANEXO VIII – CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUEIROZ GALVAO S.A
CNPJ: 02.538.798/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:47 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2020.

Código de controle da certidão: F560.7990.89F7.D10E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBIDO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553596
BARUERI - SP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 2º, 3º e 6º andares e 3º mezanino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.412.792/0001-60, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus Diretores ROSALIA MARIA TEREZA SERGI AGATI CAMELLO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 87.530 e no CPF/ME nº 306.200.581-53, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ; e AGOSTINHO SERAFIM JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 0600739567 CREA/SP, inscrito no CPF/ME nº 977.619.748-53, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

OUTORGADOS: (i) **ARTUR ALBUQUERQUE E SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 22.722.317-2 SSP-SP, CPF/ME nº 134.570.468-24, estabelecido no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080; (ii) **JURANDIR NUNES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil CI - 301649932 e CPF/ME nº 255.204.240-91, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua dos Andradas, nº 1697, sala 91, Centro, CEP 90020-013; (iii) **ISMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 02.264.202-9 DETRAN RJ, e CPF/ME nº 289.179.877 53, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua André Rocha, 2358, lote 28, apto 202 – Taquara, CEP 22.710 561; (iv) **FRANCISCO EDILZO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 6.451.224 SDS-PE, CPF/ME nº 046.398.214-25, residente e domiciliado no Município de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Rua Engenheiro José Apolinário, 184, Imbiribeira, CEP 51.170-410, Recife/PE; (v) **MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 01.245.244-00 SSP/BA, CPF/ME nº 074.011.915-04, residente e domiciliada no Município de Salvador, Estado da Bahia, à Av. Centenário, 07, apto 202B, Edf. Anápolis, Graça (bairro), CEP 40150-370; (vi) **DIOGO TORRES ARANHA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG 27140494-9 SSP/MA, CPF/ME nº 619.031.913-00, residente e domiciliado no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua Domingos Barbosa, Quadra 06, Casa 13, Cohafuma; (vii) **HILQUIAS DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 39500822010-6 SSP/MA, CPF/ME nº 605.842.533-62, residente e domiciliado no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. da História, nº 26, Qd 18, Cohafuma; (viii) **NAYLLA FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 016957822001-5 SSP/MA, CPF/ME nº 028.057.613-75, residente e domiciliada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. da História, nº 26, Qd 18, Cohafuma; (ix) **VANESSA CAMPOS SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 0163100720010, CPF/ME nº 043.489.493-10, residente e domiciliada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. da História, nº 26, Qd 18, Cohafuma; (x) **FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário portador da cédula de identidade RG 26.164.891-3 SSP/SP, CPF/ME nº 284.250.868-84, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Scipião, 64, sala 4, Lapa, CEP 05047-060; (xi) **FELIPE MURAKAMI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 34.057.604-2 e CPF/ME nº 327.349.358-56, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, CEP 02337-080; (xii) **GABRIELA BASÍLIO SOARES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 47.194.093-8 SSP/SP e CPF/ME nº 387.335.348-29, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, CEP 02337-080; (xiii) **MARCELO LUIZ MARTINS BALAU**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o n. 24.950, inscrito no CPF/ME sob o n. 041.067.204-18, integrante da sociedade de advocacia Marcelo Balau Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.520.690/0001-66, com sede na Rua Antônio



Lumack do Monte, 128, Empresarial Center III, sl. 1006, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-350; (xiv) **MICHELLE DO CARMO ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n. 25.873, inscrita no CPF/MF 048.485.664-28, integrante da sociedade de advocacia Marcelo Balau Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.520.690/0001-66, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, 128, Empresarial Center III, sl. 1006, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-350; e (xv) **ARTHUR AUGUSTO PINHEIRO MARINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 35.289, inscrito no CPF/MF sob o n. 085.695.264-82, integrante da sociedade de advocacia Marcelo Balau Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.520.690/0001-66, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, 128, Empresarial Center III, sl. 1006, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-350.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE acima qualificada, nomeia e constitui os OUTORGANTES acima qualificados, como seus procuradores, que poderão, mediante assinatura isolada ou conjunta, representar a OUTORGANTE perante todas e quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas (incluindo, exemplificativamente e sem qualquer limitação, Ministério da Fazenda, Ministério da Economia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Juntas Comerciais de todos os Estados da Federação, Secretarias de Fazendas de todos os Estados da Federação, Secretarias de Fazenda de todas as Prefeituras Municipais, Prefeituras Municipais, Ministério da Previdência Social, Agências Previdenciárias da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, FGTS, B3, Ministério Público do Trabalho, Cartórios de Registro Geral de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e conselhos e/ou entidades de fiscalização profissional), podendo, para tanto, em nome da OUTORGANTE, iniciar, acompanhar e encerrar procedimentos administrativos ou assuntos de interesse da OUTORGANTE, obter informações e vista em processos, obter fotocópias, obter certidões expedidas pelos órgãos públicos, acompanhar e retirar certidões para fins de encaminhamento de qualquer tipo de ato ou documento envolvendo a OUTORGANTE, e ainda, praticar todos e quaisquer atos extrajudiciais necessários para os fins da representação aqui prevista, incluindo poderes para, em nome da OUTORGANTE, requerer, alegar, contestar, apresentar recursos e respostas, solicitar esclarecimentos, informações, documentos, certidões e senha web, apresentar documentos, recolher emolumentos, efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, requerer o levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, assinar documentos, formulários e requerimentos para instrução de pedidos e procedimentos (por exemplo, o documento básico de entrada do CNPJ e as capas de processos e formulários perante as Juntas Comerciais), retificar, ratificar e usar de todos os meios legalmente permitidos para tanto, bem como praticar, enfim, todos os atos necessários ao completo e fiel cumprimento dos poderes outorgados por este mandato, incluindo o poder para substabelecer este mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva. O presente mandato será válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2019

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Representada por Rosalia Maria Tereza Sergi Agati Camello e Agostinho Serafim Junior



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira 089674AE977281
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107 9850

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

ROSALIA MARIA TEREZA SERGI AGATI CAMELLO,

AGOSTINHO SERAFIM JUNIOR,

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2019. Em test. da verdade.

Bruno Rodrigo Belém Gaspar, Escrivente

Emolumentos: R\$ 11,22 TJ+Fundo: R\$ 4,82 TOTAL: R\$ 16,04

Selo: EDEA73054-RLD, EDEA73055-RJE

consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitopublico>



17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Bruno Rodrigo Belém Gaspar
Escr



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

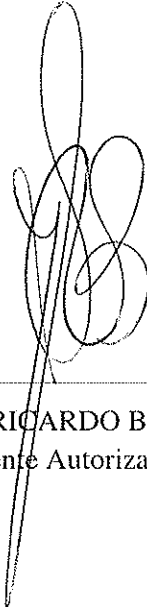
SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel foi prenotado sob nº 1.509.243 em 11/11/2019 e registrado em microfilme sob o nº 1.553.596 em 11/11/2019 .

Anotado à margem do registro nº 1552217

NATUREZA DO DOCUMENTO: ADITAMENTO

Barueri, 11 de Novembro de 2019.


SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$ 108,17	R\$ 30,82	R\$ 21,09	R\$ 5,70	R\$ 7,40
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 5,24	R\$ 2,13	R\$ 0,00		R\$ 180,55

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764TIKJ000140365KJ194

